



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

**PORTARIA Nº 004/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a sustação das férias referentes ao ano de 2019 do servidor efetivo, Analista de Regulação - Engenheiro Civil, Rafael Ferreira Chaves, por motivo de superior interesse público.

**O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o art. 1º, caput, e art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 3.600/06, bem como o art. 3º, X, art. 7º, II, “a” e “b”, art. 87 e art. 90, da Lei Municipal nº 2.138/92, com alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo Rafael Ferreira Chaves exerce o cargo de Analista de Regulação – Engenheiro Civil junto à Diretoria Técnica da ARSETE (DT/ARSETE), estando em gozo de férias referente ao ano de 2019, oficialmente programadas pela ARSETE;

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo mencionado exerce atividades técnicas inerentes ao seu cargo quanto às atribuições da ARSETE, sendo necessária a sustação das suas férias com sua regulamentar aquiescência, por motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00055.000107/2021-36;

RESOLVE:

**Art. 1º** SUSTAR o gozo das férias, referente ao exercício de 2019, a que tem direito o servidor público efetivo RAFAEL FERREIRA CHAVES, matrícula 83.917, que exerce o cargo de Analista de Regulação – Engenheiro Civil, junto a Diretoria Técnica da ARSETE (DT/ARSETE), por superior interesse do serviço público da Agência Reguladora, mantendo-se os demais direitos assegurados na legislação vigente.

**Parágrafo único.** A interrupção de que trata o caput deste dispositivo tem anuência do servidor público citado no *caput*, garantindo-se ao mesmo o gozo oportuno dos dias restantes de férias, com reprogramação através da DAF/ARSETE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO**

**Diretor-Presidente Interino da ARSETE.**



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Mendes Arcoverde Filho, Diretor Técnico da ARSETE**, em 15/02/2021, às 09:28, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador> informando o código verificador **1804153** e o código CRC **D541F5C3**.

Referência: Processo nº 00055.000107/2021-36

SEI nº 1804153

Avenida Dom Severino, 587 - Bairro Fátima - - CEP 64049-375 - Teresina - PI  
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>